



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0018

Governo de União e Trabalho II

LEI Nº. 481/03
De 31 de março de 2.003

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que se especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Lei 473/03, de 12 de março de 2.003, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES		
02.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
288430000.001000	PARCELAMENTO DE DIVIDA DO INSS		
3.2.90.21.00 (046)	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	3.000,00
4.6.90.71.00 (047)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	10.000,00
	Total	R\$	13.000,00

Art. 2º. O recurso para atender as despesas decorrentes desta Lei é o Superávit Financeiro, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Ativo Financeiro:

-Disponível em Caixa	R\$	2.239,44
-Disponível em Bancos – Conta Movimento	R\$	223.682,16
-Saldo na conta "Realizável"	R\$	3.313,06
Soma	R\$	229.234,66
(-) Restos a Pagar vinculados aos recursos acima	R\$	15.152,74
Total de recursos não comprometidos	R\$	214.081,92
Menos:		
-Recurso vinculado ao Projeto de Lei nº 004/03	R\$	5.000,00
Saldo de recursos não comprometidos	R\$	209.081,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0019

Governo de União e Trabalho II

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2.003.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças